

Políticas Institucionais



**Políticas Institucionais****Sumário**

1.	PALAVRA DA DIRETORIA	3
2.	OBJETIVO	4
3.	ABRANGÊNCIA	4
4.	REFERÊNCIAS.....	4
5.1.	Política da Qualidade	5
5.2.	Política Ambiental.....	5
5.3.	Política de Antissuborno	6
5.4.	Política de Compliance.....	6
6.	DISPOSIÇÕES GERAIS	7
6.1.	Autoridade do Compliance Officer	7
6.2.	Consequências do Não Cumprimento das Políticas Institucionais	8
7.	DEFINIÇÕES.....	9

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Nº	Data	Verificado por:	Aprovado por:	Revisões
00	26/08/2025	Erika Souza	Sergio Macedo	Emissão Inicial
01	10/09/2025	Erika Souza	Sergio Macedo	Revisão inicial
02	25/09/2025	Erika Souza Camila Antonini	Sergio Macedo	Revisão Final do documento.

**Políticas Institucionais****1. PALAVRA DA DIRETORIA**

Na Blu Electric S/A, entendemos que a transição energética não é apenas uma tendência global, mas sim um compromisso ético, social e ambiental com as futuras gerações. Nosso propósito é claro: liderar a eletrificação do transporte coletivo urbano, promovendo soluções que combinem inovação tecnológica, eficiência operacional e responsabilidade socioambiental.

Estamos conscientes de que nossa atuação vai além da entrega de produtos e serviços: ela envolve a construção de confiança, o fortalecimento da governança e a geração de impacto positivo para a sociedade. Esse é o alicerce que sustenta nossa estratégia de crescimento sustentável e nos posiciona como protagonistas na transformação da mobilidade.

Este documento consolida as Políticas Institucionais da Blu Electric, que traduzem em compromissos formais os valores que regem a nossa cultura: integridade, transparência, qualidade e sustentabilidade. Cada política aqui apresentada reflete nossa determinação em operar com conformidade plena às legislações, regulamentos e normas internacionais, sempre com foco na melhoria contínua e no engajamento das partes interessadas.

A Diretoria reafirma, assim, o compromisso de garantir que todos os colaboradores, fornecedores, parceiros e clientes compreendam e incorporem estas diretrizes em suas práticas cotidianas. Este é o caminho para assegurarmos não apenas a perenidade do nosso negócio, mas também a nossa contribuição efetiva para um mundo mais justo, limpo e sustentável.

Sérgio Macedo

Diretor – Blu Electric

**Políticas Institucionais****2. OBJETIVO**

Estabelecer diretrizes institucionais que traduzam os valores e compromissos da Blu Electric em suas práticas empresariais, assegurando que todas as operações sejam conduzidas com **governança, integridade, transparência, qualidade e responsabilidade ambiental**. As Políticas Institucionais visam orientar colaboradores, parceiros e demais partes interessadas na adoção de condutas éticas, em conformidade com a legislação aplicável e com as melhores práticas de governança corporativa, garantindo a sustentabilidade do negócio e a confiança da sociedade na empresa.

3. ABRANGÊNCIA

As Políticas Institucionais da Blu Electric aplicam-se a todos os colaboradores, membros da Diretoria, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de negócios e demais partes interessadas que atuem em nome da organização ou que, de forma direta ou indireta, possam impactar suas atividades, produtos, serviços ou relacionamentos.

Esta abrangência reforça o compromisso corporativo em assegurar que as diretrizes estabelecidas sejam observadas em todas as áreas, processos e níveis hierárquicos da empresa, sem exceções.

4. REFERÊNCIAS

- 4.1. **ABNT NBR ISO 37001:2017** – Sistemas de Gestão Antissuborno.
- 4.2. **ABNT NBR ISO 37301:2021** – Sistema de Gestão de Compliance.
- 4.3. **ABNT NBR ISO 9001:2015** – Sistemas de Gestão da Qualidade.
- 4.4. **ABNT NBR ISO 14001:2015** – Sistemas de Gestão Ambiental.
- 4.5. **Lei nº 12.846/2013** - Lei Anticorrupção.
- 4.6. **Lei nº 6.938/1981** - Política Nacional do Meio Ambiente.
- 4.7. **Lei nº 9.605/1998** - Crimes Ambientais.
- 4.8. Resoluções **CONAMA**.

**Políticas Institucionais**

5. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

5.1. Política da Qualidade

A Blu Electric busca oferecer soluções em eletrificação de ônibus com excelência operacional, assegurando que nossos produtos e serviços estejam alinhados às expectativas de clientes, acionistas e sociedade.

Diretrizes principais:

- Foco no cliente, na melhoria contínua dos processos e no sistema de gestão, garantindo sua satisfação e superando suas expectativas.
- Desenvolvimento tecnológico e inovação no setor de mobilidade elétrica, com foco na eficiência energética e sustentabilidade.
- Qualificação e capacitação dos colaboradores, promovendo competência e conscientização.
- Comprometimento com os requisitos aplicáveis e com a abordagem por processos para alcançar resultados consistentes.
- Tomada de decisões baseada em evidências e gestão de riscos e oportunidades.

5.2. Política Ambiental

A Blu Electric, comprometida com a transição energética e com a sustentabilidade no setor de mobilidade urbana, estabelece como diretriz essencial para orientar suas operações relacionados à eletrificação de ônibus e soluções de mobilidade elétrica, o seguinte compromisso:

Compromisso com a Avaliação Contínua de Impacto Ambiental:

Identificar, avaliar e gerenciar continuamente os aspectos ambientais significativos de nossas atividades, produtos e serviços, considerando todo o seu ciclo de vida, desde a cadeia de suprimentos até o fim da vida útil.

Para tanto, assumimos os seguintes princípios orientadores:

- Proteger o meio ambiente, prevenindo a poluição, promovendo o uso sustentável dos recursos, atuando frente às mudanças climáticas e preservando a biodiversidade;

**Políticas Institucionais**

- Cumprir integralmente a legislação ambiental aplicável e outros requisitos assumidos voluntariamente;
- Melhorar continuamente o sistema de gestão, buscando desempenho ambiental cada vez mais eficaz, por meio de objetivos e metas ambientais mensuráveis.
- Identificar, avaliar e controlar os aspectos ambientais significativos de nossas atividades, produtos e serviços.
- *Promover a conscientização ambiental e o engajamento de colaboradores e partes interessadas.*

5.3. Política de Antissuborno

A Blu Electric, comprometida com a integridade e a transparência dos negócios, estabelece:

- Proibir expressamente o suborno, em qualquer forma, direta ou indireta, seja no setor público ou privado, incluindo facilitação de pagamentos e presentes inadequados;
- Cumprir integralmente as legislações e regulamentações antissuborno aplicáveis, em todas as jurisdições de atuação;
- Estimular e proteger o reporte de preocupações, denúncias ou suspeitas de irregularidades, realizadas de boa-fé ou com razoável convicção, por meio do Canal de Denúncias, garantindo que não haja retaliação ou discriminação contra o denunciante;
- Promover a melhoria contínua do Sistema de Gestão Antissuborno, assegurando sua eficácia e adequação frente às mudanças de contexto interno e externo, bem como cumprir com os seus requisitos por meio de avaliações regulares e auditorias;
- Providenciar treinamento e conscientização regular sobre riscos de suborno para todos os colaboradores.
- Realizar due diligence adequada de parceiros de negócios e terceiros associados.

5.4. Política de Compliance

Comprometida com a conformidade corporativa, a Blu Electric adota práticas de governança que reforçam a integridade, ética e transparência; para isso, estabelece:

**Políticas Institucionais**

- Garantir que todos os processos atendam às leis, regulamentações e normas aplicáveis, por meio de monitoramento contínuo e avaliações periódicas
- Promover a cultura de integridade em todos os níveis organizacionais.
- Estabelecer controles internos, mecanismos de prevenção e resposta a desvios, baseados na avaliação de riscos de compliance.
- Manter comunicação clara, acessível e tempestiva com todas as partes interessadas.
- *Assegurar a independência e autonomia da função de compliance dentro da organização.*

6.DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Autoridade do Compliance Officer

A Blu Electric determina a função de Compliance Officer, responsável pelo acompanhamento da integridade, conformidade e eficácia do Sistema de Gestão Integrado, possua autoridade, independência e autonomia adequadas, com acesso direto e irrestrito à Diretoria.

O Compliance Officer detém competência para:

- Supervisionar a concepção, implementação, monitoramento e melhoria contínua dos sistemas de gestão de Antissuborno, Compliance, Qualidade e Ambiental;
- Prover aconselhamento técnico e orientações aos colaboradores, gestores e prestadores de serviço quanto ao cumprimento das políticas e controles;
- Solicitar informações, propor ajustes, recomendar ações corretivas e preventivas e, quando necessário, escalar situações de risco de integridade ou de não conformidade diretamente à Diretoria;
- Atuar de forma independente, livre de qualquer conflito de interesse, dispondo de recursos suficientes (humanos, tecnológicos e financeiros) para o desempenho eficaz de suas atribuições.

	Sistema de Gestão de Integrado		Código: POL.SGI.001	
	Políticas Institucionais		Tipo: Política	
			Rev.: 02	Última revisão: 25/09/2025

6.2. Consequências do Não Cumprimento das Políticas Institucionais

O não cumprimento das Políticas Institucionais da Blu Electric constitui violação grave aos princípios corporativos e ao Sistema de Gestão Integrado, estando sujeito às seguintes consequências, conforme a gravidade da ocorrência e a legislação aplicável:

- Medidas disciplinares internas: advertência, suspensão ou desligamento do colaborador infrator, em conformidade com a CLT e com o Código de Conduta da empresa;
- Medidas contratuais: rescisão de contratos, aplicação de penalidades previstas em cláusulas contratuais ou descredenciamento de fornecedores e parceiros;
- Responsabilização civil: indenizações e reparações decorrentes de prejuízos ou danos causados a terceiros ou à organização;
- Responsabilização administrativa: sanções aplicáveis por órgãos reguladores e fiscalizadores, incluindo multas, restrições operacionais e perda de licenças;
- Responsabilização criminal: aplicação de penas previstas em lei por práticas ilícitas, incluindo suborno, fraude, corrupção, crimes ambientais ou outras infrações previstas na legislação brasileira e internacional.

Código: POL.SGI.001	Rev. 02 de 25/09/2025	Confidencialidade: Externo
Políticas Institucionais		Página 8 de 9

**Políticas Institucionais****7. DEFINIÇÕES**

- 7.1. Políticas Institucionais:** Conjunto de diretrizes estratégicas estabelecidas pela Diretoria, que expressam valores, princípios e compromissos da Blu Electric em temas essenciais à sua atuação, tais como ética, integridade, qualidade, sustentabilidade e governança corporativa.
- 7.2. Compliance:** Conformidade das atividades, processos e decisões da Blu Electric com normas legais, regulatórias, contratuais e internas.
- 7.3. Suborno:** Oferta, promessa, solicitação ou recebimento de vantagem indevida, financeira ou não, com a finalidade de influenciar decisões ou obter benefícios ilícitos em relações de negócio, seja com entidades públicas ou privadas.
- 7.4. Vantagem Indevida:** Qualquer benefício, financeiro ou não, não legítimo ou de direito, destinado a influenciar de forma imprópria decisões ou condutas.
- 7.5. Qualidade:** Capacidade de fornecer produtos e serviços que atendam de forma consistente aos requisitos dos clientes, requisitos regulamentares e padrões de melhoria contínua, garantindo satisfação e confiabilidade.
- 7.6. Gestão Ambiental:** Conjunto de práticas, processos e controles implementados pela Blu Electric para prevenir a poluição, reduzir impactos ambientais e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais, em conformidade com legislações e normas ambientais vigentes.
- 7.7. Partes Interessadas:** Indivíduos ou organizações que podem afetar, ser afetados ou perceber-se afetados pelas atividades, produtos ou serviços da Blu Electric, incluindo colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros de negócios, órgãos reguladores, comunidade e acionistas.
- 7.8. Diretoria:** Grupo de executivos responsáveis por definir estratégias, aprovar políticas e assegurar recursos necessários à implementação e manutenção dos sistemas de gestão na Blu Electric.
- 7.9. Canal de Denúncias:** Ferramenta oficial e sigilosa disponibilizada pela Blu Electric para que colaboradores e terceiros possam relatar, de forma anônima ou identificada, situações de suspeita de suborno, fraude, descumprimento de normas ou condutas antiéticas.
- 7.10. Melhoria Contínua:** Atividade recorrente para aumentar o desempenho dos sistemas de gestão.
- 7.11. Não Conformidade:** Não atendimento a um requisito.
- 7.12. Risco:** Efeito da incerteza nos objetivos organizacionais.